



Autor: Deputado Ruben Figueiró
D.O. 04/07/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 895 DE 29 DE JUNHO DE 1 977.

Declara de utilidade pública estadual a CRECHE SANTA FÊ, unida à Sociedade São Vicente de Paulo, da cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a CRECHE SANTA FÊ, unida a Sociedade São Vicente de Paulo, da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

Registrada na 1ª
359 no livro competente.
Cuiabá, 10.04.94 209

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures and stamps]